



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO AO CONTRATO N.º 071/2020 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA HASHIMOTO MANUTENÇÃO ELÉTRICA E COMÉRCIO LTDA., QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, POR LUMINÁRIAS EQUIPADAS COM A TECNOLOGIA LED.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos Sr. **Lindonor Ferreira Rezende da Rosa**, inscrito no CPF/MF sob o n.º: 003.769.277-12 e RG N.º: 0080650971 DETRAN/RJ – brasileiro, domiciliado no próprio município.

CONTRATADA: HASHIMOTO MANUTENÇÃO ELÉTRICA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ (MF) n.º 03.319.489/0001-57, localizada na Alameda Gabriel Evangelista Bragança, s/n.º, Qd. 04, Lote 09, Parte, Jardim Primavera, Duque de Caxias - RJ, representada por seu representante legal Sr. **Ricardo Heitor de Jesus**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 05157088-5 IFP/RJ e CPF (MF) n.º 980.050.657-8.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 071/2020, resultante da adesão a Ata de Registro de Preços n.º. 001/2020 - Pregão Presencial SRP - n.º 21/2019 – Prefeitura Municipal de Belford Roxo – RJ., conforme Processo Administrativo n.º. 5386/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **SUPRESSÃO** e o **ACRÉSCIMO** ao valor do Contrato firmado entre as partes em 06/05/2020.
2. Trata-se de uma adequação, com a supressão de 2,832017 % (dois inteiros e oitenta e três centésimos por cento) e o acréscimo de 5,997241% (cinco inteiros e noventa e nove centésimos por cento) ao valor global do contrato devido as adequações realizadas no projeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato é de **R\$ 239.951,92 (duzentos e trinta e nove mil novecentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos)**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato após acrescido, é de **R\$ 7.820.835,40 (sete milhões oitocentos e vinte mil oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho nº 15.452.0015.2.015, Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.36.00, Fonte: 1620, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura da contratante, exarada no processo administrativo em epígrafe, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I alínea “a”, c/c § 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, 02 de setembro de 2020.

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa
Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos
Contratante

HASHIMOTO MANUTENÇÃO ELÉTRICA E COMÉRCIO LTDA.
Representante: Ricardo Heitor de Jesus
Contratada

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____